PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.251/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes (DR 102 - Ficha 727) R$ 23.000,00
12.03.10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes (DR 102 - Ficha 840) R$ 32.000,00
TOTAL R$ 55.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

12.03.10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas
3.3.93.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (DR 102 - Ficha 839) R$ 55.000,00
TOTAL R$ 55.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL